EDITAL PIBITI 2014/2015

SELEÇÃO DE PROJETOS/BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq/FEMA

EDITAL PIBITI 2014/2015 - Direção Acadêmica/Setor de Pesquisa

A Direção Acadêmica torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, para a vigência 2014/2015. Este Edital é complementado pela RN 017/2006 do CNPq.

1. Objetivos do Programa

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

1.1 Objetivos Gerais

I. Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

II. Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

III. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

1.2 Objetivos Específicos

I. Em relação às instituições:

a) incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

b) possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.

II. Em relação aos orientadores:

- estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino técnico e superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

III. Em relação aos bolsistas:

- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. Bolsas

2.1 Para aluno/estudante de graduação

I. Quantidade de bolsas: **aguardando divulgação do CNPq;**

II. Valor da bolsa: R$ 400,00 (mensal)

III. Beneficiário: aluno/estudante de graduação FEMA/IMESA

IV. Período: até 12 (doze) meses; (período de vigência: de agosto/2014 a julho/2015)

V. Origem do Recurso: CNPq/PIBITI

2.2 Para docente/professor

I. Quantidade de bolsas: **aguardando divulgação do CNPq;**

II. Valor da bolsa: R$ 302,04 (mensal – valor pago para o PIC)

III. Beneficiário: docente/professor FEMA/IMESA

IV. Período: até 12 (doze) meses; (período de vigência: de agosto/2014 a julho/2015)

V. Origem do Recurso: FEMA/IMESA

3. Orientador

3.1 Requisitos

I. Ser docente ou pesquisador da FEMA/IMESA com título de doutor, que tenha significativa produção científica e/ou tecnológica, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 anos;

II. O docente/pesquisador da FEMA pode encaminhar apenas 1 (uma) solicitação de bolsa dentro deste edital.

III. Ter disponibilidade de tempo para a orientação presencial em pelo menos 12 meses, garantida a sua presença no Fórum Científico FEMA e/ou no Seminário de Iniciação Científica FEMA, definido pelo cronograma do PIBITI;

IV. Elaborar o projeto e submetê-lo à aprovação e classificação da Comissão Coordenadora do Programa, no processo de Seleção;
V. Possuir Curriculum atualizado na Plataforma Lattes CNPq;

4. Bolsista (aluno/estudante)

4.1 Requisitos

I. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na FEMA e ter no máximo 15% de reprovações no seu histórico escolar; e estar, no momento da inscrição, no máximo, no penúltimo ano da graduação;
III. Ser indicado pelo orientador;
IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais ao Projeto;
VI. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq.
VII. Não há restrições quanto à idade, ao fato do aluno já ser graduado por outro curso, ao número de renovações e quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na Instituição.
VIII. Não possuir bolsa de outro órgão federal de fomento a pesquisa.

4.2 Compromissos

I. No momento da atribuição da bolsa PIBITI, não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, de outras agências de fomento ou de PIC da própria Instituição;
II. Submeter seu trabalho científico em forma de resumo e apresentá-lo oralmente ao Fórum Científico FEMA;
III. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq ou Institucional/FEMA incluindo ao final do texto ou da apresentação a frase: "**O presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil.**";
IV. Apresentar relatório de atividades parcial e final de acordo com o calendário estabelecido;

V. Devolver ao CNPq, ou à FEMA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e acima não sejam cumpridos.

5. Inscrição

5.1 O período de inscrição será de **04/06/2014** **a** **21/07/2014**.

5.2 As inscrições serão realizadas de forma eletrônica e automatizada via site do programa (http://www.fema.edu.br/index.php/instituicao/pibic.html)

I. Preencher o formulário de inscrição;
II. Anexar o Projeto de Pesquisa (máximo de 5 páginas, excluindo-se a capa e contendo os itens relacionados no **ANEXO I**). Linhas de Pesquisa disponíveis: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Sociais e Aplicadas. A identificação da linha de pesquisa deve constar imediatamente após o título do Projeto;
III. Currículo Lattes do docente/pesquisador: deverá ser informado o endereço eletrônico do Lattes no ato do preenchimento do formulário da inscrição;
IV. Currículo Lattes do aluno candidato à bolsista: deverá ser informado o endereço eletrônico do Lattes no ato do preenchimento do formulário da inscrição;

6. Seleção

O processo de seleção será realizado adotando-se as seguintes etapas:
I. Sob responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, compreenderá a análise do Currículo Lattes do docente/pesquisador, nos últimos 3 anos, relativa aos itens constantes no ANEXO (critérios para priorização das solicitações PIBITI 2014/2015) e emitir parecer quanto a pertinência ou não das informações contidas no mesmo. Todas as informações indevidas deverão ser apontadas e corrigidas. Após análise, o presidente da Comissão Coordenadora do Programa deverá liberar o processo para que o Comitê Institucional de Iniciação Científica prossiga a avaliação de mérito do projeto e do candidato;
II. Recomendação do Comitê Institucional de Iniciação Científica, com base no parecer de consultor *ad hoc* externo a Unidade, de acordo com os docentes credenciados;

III. O Comitê Institucional de Iniciação Científica, após efetuar a análise dos pedidos, encaminhará à Coordenação do Programa PIBITI os resultados classificatórios obtidos no processo de seleção, cabendo a este tomar as providências devidas para envio e implantação no sistema CNPq e FEMA.

7. Critérios para Priorização das Solicitações segundo parâmetros estabelecidos no ANEXO

I. Histórico escolar do candidato (aluno/estudante) – Peso 30.
II. Currículo dos últimos 03 anos do Docente/Pesquisador (julho de 2011 a junho de 2014) – Peso 40.
III. Projeto de Pesquisa - Peso 30.

8. Relatórios Finais

Os relatórios finais deverão ser encaminhados, no período solicitado pela Coordenação Institucional do PIBITI, contendo:

I. Avaliação de Desempenho do Bolsista, preenchido pelo professor orientador em formulário disponibilizado no site do programa www.fema.edu.br, menu superior Instituição, PIBIC/PIBITI ou diretamente em http://www.fema.edu.br/index.php/formularios-pibic.html;
II. O material final gerado com a pesquisa deverá ser em formato de artigo completo, contendo de 12 a 20 páginas, seguindo as configurações/formatações disponibilizadas em http://fema.edu.br/revistavale/normas2.pdf;

9. Lista de Espera

I. Haverá lista de espera por ordem classificatória.

10. Compromissos do Coordenador Institucional de Iniciação Científica

I. Constituir Comitê Institucional de Iniciação Científica com docente/pesquisadores representativos das diversas áreas do conhecimento, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa;

II. Analisar o Currículo Lattes do docente/pesquisador e emitir parecer;

III. Emitir certificados para alunos e docentes/pesquisadores dentro do programa quando solicitado;

IV. Analisar os pedidos de substituição, suspensão e cancelamento de bolsa no programa;

11. Compromissos do Coordenador do Programa PIBITI-CNPq

I. Constituir Comitê Institucional de Iniciação Científica com docente/pesquisadores representativos das diversas áreas do conhecimento, com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa;

II. Comunicar ao CNPq, com antecedência, a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes externos do Comitê Institucional de Iniciação Científica com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;

III. Disponibilizar no site da Instituição a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional de Iniciação Científica;

IV. Divulgar lista dos contemplados;

V. Preencher o formulário eletrônico do CNPq com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq;

VI. Realizar anualmente o Fórum Científico FEMA e/ou no Seminário de Iniciação Científica FEMA, onde os bolsistas deverão apresentar seus trabalhos científicos sob a forma de pôsteres ou apresentações orais;

VII. Publicar nos Anais do Fórum Científico FEMA, os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados.

12 . Cancelamento, Substituição e Suspensão de Bolsista

12.1 Cancelamento

I. A qualquer momento o orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa, *on line* utilizando o cronograma divulgado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

12.1 Substituições

I. As substituições não poderão ocorrer no período de 01 de agosto a 30 de outubro;
II. As substituições devem contemplar alunos com o desempenho acadêmico compatível daquele previamente selecionado;

12.2 Suspensão

I. É direito do orientador, suspender o pagamento da bolsa por um período máximo de 01(um) mês, mediante justificativa (licença saúde, licença maternidade).

13. Disposições Finais

I. O CNPq ou o Comitê Institucional de Iniciação Científica poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006;
II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (Banco do Brasil - conta corrente individual) do bolsista;
III. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao Comitê Institucional de Iniciação Científica;
IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
V. É vedada à orientação à distância ou a co-orientação;
VI. A concessão de bolsa PIBITI não implica em vínculo empregatício do bolsista com a FEMA ou CNPq;
V. Complementa este edital os formulários de cancelamento, substituição e suspensão de pagamento do bolsista. Esses formulários estarão disponíveis no endereço:
http://www.fema.edu.br/index.php/instituicao/pibic.html

VII. Os bolsistas que permanecerem pelo menos 4 (quatro) meses no Programa receberão certificados de bolsista PIBITI, emitido pelo Coordenador Institucional de Iniciação Científica;

VIII. Os pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declaração de assessoria *ad hoc* PIBITI, emitido pelo Coordenador Institucional de Iniciação Científica;

14. Cronograma

Divulgação do Edital: Junho/2014
Inscrições no Programa: **04/06 a 21/07/2014**
Divulgação dos Resultados: Julho/2014
Período para pedidos de reconsideração: dois dias úteis após a divulgação dos resultados
Implementação das Bolsas CNPq e FEMA: Agosto/2014

ANEXO I – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A análise preliminar do projeto, pelo Coordenador Institucional de Iniciação Científica e pelo Coordenador de Iniciação Científica PIBITI/CNPq, está condicionada ao atendimento dos itens abaixo

1. Capa e Folha de Rosto (Vide modelo nas Diretrizes Gerais)

2. Informações do Projeto

Neste ítem, você identifica o Título do Projeto, a Linha de Pesquisa e indica o aluno Bolsista.

3. Introdução

Inicie seu trabalho contextualizando, de forma resumida, o tema de sua pesquisa. Contextualizar significa abordar o tema de forma a identificar a situação, ou o contexto, no qual o problema a seguir será identificado. É uma introdução do tema, para o leitor, de maneira que lhe seja possível uma visualização situacional do problema em questão.

4. Objetivos

Indique e forma clara e exata o que quer fazer e quais metas quer alcançar com a sua pesquisa. Os objetivos devem ser desdobrados em:

4.1. Objetivo geral:

Indique, de forma genérica, qual objetivo deve ser alcançado.

4.2. Objetivos específicos:

Arrole o(s) objetivo(s) específico(s) que deverão ser alcançados pela execução da proposta de pesquisa.

5. Relevância ou Justificativa

Apresente neste parágrafo a relevância técnica. Em outras palavras, justifique técnica, científica e socialmente sua proposta. Arrole e explicite argumentos que indiquem que sua pesquisa é significativa, importante ou relevante.

6. Metodologia

Desenha sua pesquisa, indique **como** pretende executá-la. Isto é, se for uma pesquisa qualitativa, de que maneira você pretende coletar e analisar os dados qualitativos (observação/entrevistas, etc.). Se for uma pesquisa quantitativa, de que maneira pretende coletar dados. Apresente em linhas gerais o método a ser utilizado para a execução da pesquisa. Conforme a área de atuação, podem ser utilizados as seguintes técnicas:

7. Plano de Atividades do Aluno

Neste ítem, você identifica cada parte ou fase de sua pesquisa e relaciona com o tempo necessário para executá-la. Em suma, este item deve conter metas, cronograma, atividades e indicadores físicos de execução.

8. Referências Bibliográficas

Todas as citações feitas no corpo do texto deverão ser listadas, por ordem alfabética, no final da proposta (após o ítem **Orçamento**). Utilize a Norma ABNT- Referências Bibliográficas - para padronizar o texto do projeto e a lista de Referências.

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Antes que os Projetos sejam encaminhados para avaliação, os mesmos serão pré-selecionados pelo Coordenador Institucional de Iniciação Científica e pelo Coordenador do Programa de PIBITI, que examinará as exigências formais de elaboração dos Projetos indicadas no Edital PIBITI 2014/2015, se os mesmos se enquadram nas exigências deste edital.

Ficará a cargo do Comitê Institucional de Iniciação Científica (membros internos e externos), a análise do projeto, quanto ao seu mérito científico e tecnológico e sua adequação aos critérios da área de Pesquisa proposta.

Para orientar o Comitê Institucional de Iniciação Científica nos procedimentos de análise, foram estabelecidos critérios qualitativos e quantitativos, conforme descrição a seguir.

Descrição dos Critérios

1. MÉRITO – deve ser aferido pela:

a) contribuição ao avanço e à consolidação do conhecimento científico ou ao desenvolvimento tecnológico, econômico e sociocultural do país;
b) real atualização e capacitação de recursos humanos para a pesquisa;
c) difusão dos resultados das atividades de pesquisa.

2. RELEVÂNCIA – representada pela sintonia dos objetivos da proposta com as diretrizes e princípios definidos pelas linhas de pesquisas do PIBITI.

Todos os processos serão pontuados até o limite de **05 (cinco) pontos**, distribuídos de acordo com os seguintes parâmetros gerais de pontuação:

ITENS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Valor máximo: 5,0 pontos

Ítens	Pontuação	Pontuação Parecerista
1. Introdução		
1.1. O problema está devidamente identificado dentro de um contexto que justifique a proposta de pesquisa.	0,5	
1.2. O problema está devidamente delimitado/claramente formulado.	0,5	
1.3. É apresentada a relevância social, técnica e/ou científica da proposta de pesquisa.	0,7	
2. Objetivos		
2.1. Os objetivos estão claramente definidos e delimitados de maneira a permitir, presumivelmente, a execução da pesquisa dentro do prazo previsto, com a metodologia proposta.	0,7	
3. Metodologia.		
3.1. Existe coerência entre a metodologia e os objetivos da pesquisa.	0,7	
3.2. Todos os elementos do método estão devidamente descritos e compatíveis com a metodologia da proposta.	0,7	
4. Referências		
4.1. A proposta apresenta uma lista de referências discutidas e analisadas no texto.	0,7	
5. Plano de Atividades do Aluno		
5.1. Equilíbrio na distribuição temporal das ações a serem desenvolvidas.	0,5	
TOTAL	**5,0**	

Considera-se aprovado o projeto que obtiver nota igual ou superior a 3.0 (três)

OBSERVAÇÕES:

1. No caso de os Projetos aprovados ultrapassarem o número de bolsas disponibilizados pelo CNPq/PIBITI e FEMA, serão considerados os seguintes itens como critérios de desempate:

2.1. Produção científica do professor-orientador via análise de Currículo Lattes;

2.2. Nota atribuída ao projeto pelo Parecerista Externo.

ITENS PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES DO ORIENTADOR

PIBITI	***FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA*** ***INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS - IMESA*** ***Comissão Institucional do PIBITI***	**PIBITI**

AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR / PROJETO

Nome do orientador: _____

Coordenadoria: _____

Nome do Bolsista: _____

Linha de Pesquisa: _____

Título do Projeto: _____

_____

_____

_____

Indicadores de Produção Científica e Artística, comprovada nos últimos 3 anos (Currículo Lattes)	
Artigos publicados em periódicos científicos especialmente nacionais, com corpo editorial nacional (2,5 por trabalho)	
Artigos publicados em periódicos científicos especialmente nacionais, com corpo editorial local (1,0 por trabalho)	
Artigos publicados em periódicos científicos especialmente internacionais, com corpo editorial (3,5 por trabalho)	
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (0,5 por trabalho)	
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (0,1 por trabalho - até 1,0 pontos)	
COMUNICAÇÕES EM CONGRESSOS CIENTÍFICOS (NÃO CUMULATIVO)	
Resumos publicados em anais (0,2 por trabalho – limite de 5 trabalhos)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 por trabalho)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (1,5 por trabalho)	
DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE TRABALHOS COM PEDIDO DE REGISTRO DE PATENTE	
Produtos (2,0 por trabalho)	
Processos (2,0 por trabalho)	
LIVROS	
Livros publicados na área, acima de 49p. (5,0 por livro)	
Capítulos de livros publicados (2,5 por capítulo – até 5,0 pontos)	
Tradução de livros (2,5 por tradução de Livros)	
CAPACIDADE DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM PESQUISA	
Orientação PIC (0,3 por orientação - no máximo 1,5 ponto)	
Orientação Iniciação Científica com Bolsa de agência de fomento (0,5 por orientação)	
Especialização/Monografia (0,5 por monografia, no máximo 2 pontos)	
Mestrado (2,0 pontos por dissertação)	
Doutorado (3,5 por tese)	

PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (NÃO CUMULATIVA)	
Autoria de obra artística tornada pública por meio de exibição e/ou publicação (5,0 pontos por obra)	
Montagem (direção, regência, arranjo, curadoria, etc.) (até 2,5 por obra)	
Atuação artística (como instrumentista, ator, bailarino, etc.) (0,5 por atuação - até o máximo de 2,0 pontos)	
TOTAL DE PONTOS = NOTA: _____ SOMA DE PONTOS: _____ NOTA: _____	
TOTAL DE PONTOS (ITEM 1 + 2/2)	
PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO E RELATÓRIO QUANDO FOR O CASO	
Nota	
Nota	

FÓRUM CIENTÍFICO FEMA e/ou SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEMA

O Fórum de Científico FEMA e/ou Seminário de Iniciação Científica FEMA é uma apresentação dos trabalhos dos alunos com a participação do orientador. Todos os bolsistas são obrigados a participar.

O evento é organizado pela Comissão do PIC e ocorrerá uma ou mais vezes por ano, dependendo do calendário elaborado pela Comissão.